



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 505 , DE 13 DE setembro DE 1983.

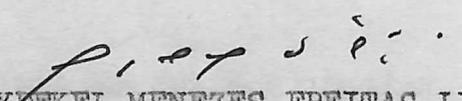
EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nova Vida, com sede na rua Guaporé, lote 484, no Bairro do Amapá, no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de setembro de 1983.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito